**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2024 – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 26 de setembro de 2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 A licitante vencedora deverá entregar os materiais em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3 LOCAL DE ENTREGA: Setor de Almoxarifado, Rua José Francisco de Nadal, Centro, na cidade de Santa Tereza – RS, sendo que o descarregamento dos produtos fica sob responsabilidade da contratada.

Horário: Entre às 07:30hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.

**4 – PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 1 | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 ESTRIBO GALVANIZADA A FOGO, PESADA | UN | OLIVO | 50,0000 | 15,0000 | 750,00 |
| 4 | BRAÇO CURVO COM SAPATA E LUMINÁRIA E40 Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 250 watts, rosca E 40; compatível com o braço. Medidas do braço: 2metros de comprimento; 1, ¼ diâmetro; Sapata com dois pontos para fixação; Aço galvanizado a fogo | UN | ELETROTUBOS | 50,0000 | 152,0000 | 7.600,00 |
| 5 | CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA LED | UN | CRISTALLUX | 20,0000 | 20,0000 | 400,00 |
| 6 | CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10 MM (ROLO COM 100 METROS) | RL | MEOCABLE | 3,0000 | 200,0000 | 600,00 |
| 7 | CABO FLEXÍVEL 1X1,5 MM2 AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 METROS | RL | SIL | 10,0000 | 115,0000 | 1.150,00 |
| 8 | CABO FLEXÍVEL 1X2,5 MM2 (AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 metros | RL | SIL | 10,0000 | 180,0000 | 1.800,00 |
| 16 | CABO FLEX, 90'C- 3x10,0mm - 1KW | M | STARBRAZIL | 500,0000 | 29,3000 | 14.650,00 |
| 17 | CABO FLEX. 90 C-3x16,0mm - 1KW | M | STARBRAZIL | 500,0000 | 42,3000 | 21.150,00 |
| 18 | CABO FLEX. 90°C- 3x25,0mm - 1KW | M | STARBRAZIL | 500,0000 | 59,6000 | 29.800,00 |
| 19 | CABO FLEX. 90\*C- 3x35,0mm - 1KW | M | STARBRAZIL | 300,0000 | 74,2000 | 22.260,00 |
| 28 | CAIXA CD DISTRIBUIÇÃO 12/14 Sobrepor - Branco DISJUNTOR BR | UN | BET PLASTICOS | 20,0000 | 47,0000 | 940,00 |
| 29 | CAIXA CD 2 DISJ. + TOM. PVC EXT. | UN | BET PLASTICOS | 20,0000 | 27,9000 | 558,00 |
| 30 | CAIXA DE SOBREPOR PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA E DISJUNTOR 20A | UN | BET PLASTICOS | 10,0000 | 28,0000 | 280,00 |
| 42 | CONECTOR DE EMENDA 2 POLOS Cu 1,6; 20A; 300V | UN | WAGO | 200,0000 | 2,8000 | 560,00 |
| 46 | CONTATOR DE POTÊNCIA 50A 220V. 60HZ | UN | SIBRATEC | 10,0000 | 338,1900 | 3.381,90 |
| 59 | ESPETO LED 3W 3000K MINI BRANCO QUENTE | UN | TASCHIBRA | 130,0000 | 83,0000 | 10.790,00 |
| 60 | ESPETO LED 7W 3000K MINI BRANCO QUENTE | UN | TASCHIBRA | 130,0000 | 134,5900 | 17.496,70 |
| 61 | FITA ISOLANTE 10M COLORIDA | UN | SOPRANO | 30,0000 | 3,4000 | 102,00 |
| 99 | REFLETOR LED 30W 4000K nível de proteção IP65 (proteção água e poeira), tensão 220v | UN | CRISTALLUX | 50,0000 | 30,0000 | 1.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 135.768,60 |
| **FORNECEDOR:** **PIER PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTA**  **CNPJ** 24.856.386/0001-04  **ENDEREÇO:** Rua Ulysses Roman Ross, nº 94, Bairro Universitário, Bento Gonçalves/RS  **FONE:** (54) 991683880 e-mail: [percio@pierprojetos.com.br](mailto:percio@pierprojetos.com.br)  **BANCO:** Sicredi, Agencia nº 0167, Conta nº 40030-9 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 2 | BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO A BASE DEVE TER OS FIOS DA LIGAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 MM E REGULAGEM NA PRÓPRIA BASE (POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° DA MESMA PARA ADEQUAÇÃO AO PONTO DE ILUMINAÇÃO) COM SUPORTE METÁLICO. CAPACIDADE : 15A 127V~/ 10A 220V~. ITENS: TOMADA, BASE DE TOMADA, TRAVA DO SUPORTE, PARAFUSO E SUPORTE. | UN | QUALITRONIX | 200,0000 | 6,0000 | 1.200,00 |
| 9 | CABO FLEXÍVEL 1X4,0 MM2 (AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 metros | RL | CORFIO | 10,0000 | 330,0000 | 3.300,00 |
| 10 | CABO FLEXIVEL 1X6,0MM² (AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 metros | RL | CORFIO | 10,0000 | 490,0000 | 4.900,00 |
| 11 | CABO FLEXÍVEL 1X10,0mm² (azul, vermelho ou branco, será informado no pedido) rolo com 100 metros | RL | CORFIO | 2,0000 | 910,0000 | 1.820,00 |
| 12 | CABO FLEXÍVEL 1X16,0mm² (azul, vermelho ou branco, será informado no pedido) rolo com 100 metros | RL | CORFIO | 2,0000 | 1.388,0000 | 2.776,00 |
| 13 | CABO FLEX. 90\*C- 3X2,5 mm - 1KW | M | CORFIO | 500,0000 | 8,0000 | 4.000,00 |
| 14 | CABO FLEX..90\*C-3x4,0mm - 1KW | M | CORFIO | 500,0000 | 12,7000 | 6.350,00 |
| 15 | CABO FLEX. 90\*C- 3x6,0mm - 1KW | M | CORFIO | 500,0000 | 18,0000 | 9.000,00 |
| 22 | CABO PARALELO, 2,5 MM ROLO COM 1OO METROS | RL | CORFIO | 5,0000 | 430,0000 | 2.150,00 |
| 23 | CABO PARALELO 4,00MM ROLO COM 100 METROS | RL | CORFIO | 5,0000 | 700,0000 | 3.500,00 |
| 24 | CABO PP 2X1,5MM ROLO COM 100 METROS | UN | CORFIO | 10,0000 | 320,0000 | 3.200,00 |
| 25 | CABO PP 2 X 2,5 MM² (rolo com 100 metros) | RL | CORFIO | 10,0000 | 520,0000 | 5.200,00 |
| 26 | CABO PP 2X4MM² ROLO DE 100 METROS | RL | CORFIO | 10,0000 | 820,0000 | 8.200,00 |
| 27 | CABO PP 2X6 MM² ROLO COM 100 METROS | RL | CORFIO | 10,0000 | 1.233,0000 | 12.330,00 |
| 36 | CINTA COMPLETA, GALVANIZADA REDONDA 200MM² Com Parafusos Do Tipo Frances 16x45m² | UN | OLIVO | 40,0000 | 35,0000 | 1.400,00 |
| 37 | CINTA COMPLETA, GALVANIZADA REDONDA 220MM² + 3 PARAFUSOS Acompanha 03 Parafusos Com Porcas | UN | OLIVO | 40,0000 | 38,0000 | 1.520,00 |
| 38 | CINTA COMPLETA, GALVANIZADA REDONDA 240MM² Acompanha 03 Parafusos Com Porcas | UN | OLIVO | 40,0000 | 40,5000 | 1.620,00 |
| 39 | CINTA COMPLETA GALVANIZADA REDONDA 250MM² Acompanha 3 Parafusos Com Porcas | UN | OLIVO | 40,0000 | 42,0000 | 1.680,00 |
| 40 | CINTA COMPLETA GALVANIZADA REDONDA 160MM² Acompanha 3 Parafusos Com Porcas | UN | OLIVO | 40,0000 | 30,0000 | 1.200,00 |
| 41 | CINTA COMPLETA GALVANIZADA REDONDA 270MM² COM PARAFUSOS E PORCAS | UN | OLIVO | 40,0000 | 42,5000 | 1.700,00 |
| 43 | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO 10-95 MM2 Principal 10-95mm2, derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V,para condutores isolados de alumínio e/ou PVC(750V).Isolações sem cobertura. | UN | INCESA | 400,0000 | 6,7000 | 2.680,00 |
| 44 | CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL(35-120) DERIVAÇÃO | UN | INCESA | 90,0000 | 16,0000 | 1.440,00 |
| 47 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 1XC16 | UN | TRAMONTINA | 30,0000 | 6,2000 | 186,00 |
| 48 | DISJUNTOR 1POLO 20A (CO20A) | UN | TRAMONTINA | 30,0000 | 6,2000 | 186,00 |
| 49 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 1 POLO 25A (CO25A) | UN | TRAMONTINA | 30,0000 | 6,2000 | 186,00 |
| 50 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 1 POLO 32A (CO32A) | UN | TRAMONTINA | 30,0000 | 6,2000 | 186,00 |
| 51 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A | UN | TRAMONTINA | 30,0000 | 9,0000 | 270,00 |
| 52 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 1XC50 | UN | TRAMONTINA | 30,0000 | 9,0000 | 270,00 |
| 53 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 1XC63 | UN | TRAMONTINA | 30,0000 | 9,0000 | 270,00 |
| 54 | DISJUNTOR TRIPOLAR 32A | UN | TRAMONTINA | 10,0000 | 32,0000 | 320,00 |
| 57 | DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP | UN | TRAMONTINA | 10,0000 | 35,0000 | 350,00 |
| 63 | FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MT., espessura 0,13mm, uso geral e doméstico | UN | MAXXY | 500,0000 | 3,9000 | 1.950,00 |
| 65 | ISOLADOR ROLDANA 76X79 | UN | RHODINA | 50,0000 | 7,0000 | 350,00 |
| 66 | LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 18W 120cm Lâmpada fluorescente tubular LED 18W faixa de tensão de 85 a 265V fluxo luminoso entre 1700 a 1900LM vida mediana 30.000 Horas angulo do facho 300G bulbo em vidro. Produto deve estar certificado pelo INMETRO e PROCEL | UN | AVANT | 400,0000 | 8,5000 | 3.400,00 |
| 67 | Lâmpada Vapor de Sódio 70 w-220 V-E-27 OVOÍDE bulbo ovoide, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, vida útil mínima de 28.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO. | UN | OUROLUX | 300,0000 | 20,7000 | 6.210,00 |
| 73 | LÂMPADA TUBULAR LED 40W T8H0, 240CM, BIVOLT | UN | AVANT | 100,0000 | 31,0000 | 3.100,00 |
| 75 | LÂMPADA LED BULBO 15W COR BRANCO FRIO , 110/220V | UN | AVANT | 300,0000 | 4,9000 | 1.470,00 |
| 78 | LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED 24W 30x30cm quadrado, sobrepor, branco frio, 6.000 a 6.500k, cor do metal: branco | UN | AVANT | 50,0000 | 25,0000 | 1.250,00 |
| 80 | LUMINÁRIA LED SLIM TUBULAR 36W 100cm (largura aproximada de 7,5cm), sobrepor, branco frio | UN | AVANT | 100,0000 | 18,2000 | 1.820,00 |
| 81 | PARAFUSO TIPO MÁQUINA galvanizado a fogo, M12 x 300 mm, porca e arruela quadrada | UN | OLIVO | 100,0000 | 7,0000 | 700,00 |
| 82 | PARAFUSO GALVANIZADO cabeça abaulada M16 x 70mm, rosca total com porca e arruela quadrada | UN | OLIVO | 100,0000 | 4,0000 | 400,00 |
| 87 | REATOR EXTERNO NOVO 70W Reatores de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 70 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (externo); c) tipo de lâmpada a que se destina (70watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência ( min o,92); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j)elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) Possuir selo PROCEL com garantia de 5 anos | UN | GOODLUX | 300,0000 | 52,9000 | 15.870,00 |
| 88 | REATOR EXTERNO NOVO (NÃO RECUPERADO) VAPOR DE SÓDIO, 150 W Reator NOVO (não recuperado) de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (interno); c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência ( min o,94); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Freqüência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) . n) Possuir selo PROCEL com 5 anos de garantia | UN | GOODLUX | 200,0000 | 55,6000 | 11.120,00 |
| 89 | REATOR EXTERNO NOVO (NÃO RECUPERADO) VAPOR DE SÓDIO, 250 W Reator NOVO (não recuperado) de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 250 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (externo); c) tipo de lâmpada a que se destina (250watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência ( min o,92); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Freqüência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j)elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) Possuir selo PROCEL com garantia de 5 anos | UN | GOODLUX | 200,0000 | 62,3000 | 12.460,00 |
| 90 | Reator EXTERNO 400W NOVO Reator NOVO (não recuperado) de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 400 watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (externo); c) tipo de lâmpada a que se destina (400watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência ( min o,92); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Freqüência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j)elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) Possuir selo PROCEL com garantia de 5 anos | UN | GOODLUX | 50,0000 | 77,5000 | 3.875,00 |
| 93 | RELÉ FOTOELETRONICO Rele Foto eletrônico. Os Relés devem conter as seguintes características. \* Principio de funcionamento: Placa eletrônica com acendimento instantâneo. \* Tensão de Alimentação: 105V a 305V \* Potência: 1000W ou 1800VA Os reles devem ser entregues em sua embalagem original cada uma com sua própria embalagem original contendo o esquema de ligação. Garantia mínima de 02 (dois) anos acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO atendendo integralmente a ABNT 5123. | UN | GOODLUX | 400,0000 | 15,7000 | 6.280,00 |
| 94 | SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO CEBOLINHA | UN | RGM | 100,0000 | 1,2000 | 120,00 |
| 95 | SUPORTE DE PORCELANA E 40 | UN | RHODINA | 100,0000 | 8,0000 | 800,00 |
| 100 | REFLETOR DE LED 10W faixa de cor a escolher, nível de proteção IP65 (proteção água e poeira), tensão 220v | UN | AVANT | 100,0000 | 18,0000 | 1.800,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 156.365,00 |
| **FORNECEDOR:** **LUX COMERCIAL LTDA**  **CNPJ** 52.299.446/0001-62  **ENDEREÇO:** Rua da Estação, nº 64, Estação São Salvador, Salvador do Sul/RS  **FONE:** (51) 997433183 e-mail: [viniciuslermen@gmail.co](mailto:viniciuslermen@gmail.co)m  **BANCO:** Banco do Brasil, Agencia nº 8459 - x, Conta nº 501-0 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 3 | BRAÇO CURVO COM SAPATA E LUMINÁRIA E27 Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca E 27; compatível com o braço. Medidas do braço: 2metros de comprimento; 1, ¼ diâmetro. Sapata com dois pontos para fixação; Aço galvanizado a fogo | UN | Eletrotubos | 100,0000 | 105,0000 | 10.500,00 |
| 20 | CABO FLEX. 90ºC - 3X50,0MM - 1KW | M | RCM | 300,0000 | 157,4000 | 47.220,00 |
| 21 | CABO FLEX 90ºC - 3X75,0MM - 1KW | M | RCM | 300,0000 | 237,0000 | 71.100,00 |
| 31 | CAPACITOR ARANQUE 216/259 | UN | Sibratec | 10,0000 | 44,0000 | 440,00 |
| 32 | CAPACITOR PERMANENTE 30 UFD | UN | Sibratec | 10,0000 | 25,0000 | 250,00 |
| 33 | CAPACITOR PERMANENTE 40 UFD | UN | Sibratec | 10,0000 | 39,0000 | 390,00 |
| 34 | CAPACITOR PERMANENTE 50 UFD | UN | Sibratec | 10,0000 | 49,0000 | 490,00 |
| 35 | CAPACITOR PERMANENTE 60 UFD | UN | Sibratec | 10,0000 | 57,0000 | 570,00 |
| 45 | CONTATOR POTENCIA 32A 220V | UN | Soprano | 10,0000 | 170,0000 | 1.700,00 |
| 55 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A | UN | Soprano | 10,0000 | 33,0000 | 330,00 |
| 56 | DISJUNTOR TRIPOLAR 50A | UN | Soprano | 10,0000 | 33,0000 | 330,00 |
| 58 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 3XC100 | UN | Soprano | 5,0000 | 110,0000 | 550,00 |
| 62 | FITA ISOLANTE 19MMX20M espessura 0,19mm, para emenda de cabos e terminais. Deverá constar na embalagem original do fabricante, as seguintes especificações: indicada para uso profissional, Classe A, temperatura suportada: até 105ºC Referência: Scoth 33+ ou superior | UN | Tramontina | 100,0000 | 27,2200 | 2.722,00 |
| 64 | FITA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 3000K 10W ROLO DE 100 METROS | RL | Taschibra | 2,0000 | 1.384,0000 | 2.768,00 |
| 68 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W - 220 V - E-27 bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 6600 lumens, vida útil mínima de 30.000 horas. Manutenção do fluxo luminoso mínima de 82% e fator de sobrevida maior ou igual a 95%, ambos em 16000h. Garantia mínima de 02(dois) anos. - Apresentar comprovante que o produto atende os índices de manutenção do fluxo luminoso e de sobrevida. (Ref: MASTER SON-T PIA PLUS da Philips, NAV-T SUPER 4Y da Osram, ou superior) | UN | Empalux | 300,0000 | 22,4000 | 6.720,00 |
| 69 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W W-20 VE - 40 OVÓIDE conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, vida útil mínima de 28.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO. | UN | Empalux | 300,0000 | 34,6000 | 10.380,00 |
| 70 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W -220 V -E40 bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 31.000 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO. | UN | Empalux | 200,0000 | 37,8000 | 7.560,00 |
| 71 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W -220 V -E40 bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 31.000 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO. | UN | Empalux | 50,0000 | 39,4000 | 1.970,00 |
| 72 | LÂMPADA DE 400W VAPOR SÓDIO ovoide, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selo PROCEL. Rosca E-40. | UN | Empalux | 50,0000 | 39,4000 | 1.970,00 |
| 74 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W OU 36W, COR 840 BRANCA NEUTRA | UN | FLC | 100,0000 | 36,0000 | 3.600,00 |
| 76 | LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA E40 150W 6500K 15000LM | UN | Lumanti | 150,0000 | 108,0000 | 16.200,00 |
| 77 | LUMINÁRIA PLAFON LED 48W 30x120cm retangular sobrepor branco frio 6.000 a 6.500k, cor do metal: branco | UN | Bronzearte | 100,0000 | 207,5000 | 20.750,00 |
| 79 | LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED 24W EMBUTIR 30x30cm, quadrado, embutir, branco neutro 4.000 a 4.500k, cor do metal: branco | UN | Bronzearte | 10,0000 | 33,5000 | 335,00 |
| 83 | PERFIL LED SOBREPOR 17X2000MM PRETO | UN | Perfil Led | 10,0000 | 156,0000 | 1.560,00 |
| 84 | PINO JUNÇÃO FEMEA 2P + T 20A | UN | Pezzi | 200,0000 | 8,2000 | 1.640,00 |
| 85 | PINO JUNÇAO MACHO 2P 10A | UN | Pezzi | 50,0000 | 6,0000 | 300,00 |
| 86 | PINO JUNÇÃO MACHO 2P 20A | UN | Pezzi | 50,0000 | 6,9300 | 346,50 |
| 91 | RELE FALTA DE FASE 380V 1NA NF SEM NEUTRO RMW17(RC220) | UN | Sibratec | 40,0000 | 83,0000 | 3.320,00 |
| 92 | RELÉ - DE TEMPO DE 0 A 3 SEGUNDOS 220V | UN | Sibratec | 40,0000 | 72,0000 | 2.880,00 |
| 96 | SUPORTE DE PORCELANA E27 | UN | Germer | 100,0000 | 1,9000 | 190,00 |
| 97 | REFLETOR LED 200W, TENSÃO 220V faixa de cor 6.500k, nível de proteção IP65 (proteção água e poeira), tensão 220v | UN | Bronzearte | 50,0000 | 90,0000 | 4.500,00 |
| 98 | REFLETOR LED 50W faixa de cor 4.000k, nível de proteção IP65 (proteção água e poeira), tensão 220v | UN | Avant | 50,0000 | 42,3000 | 2.115,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 225.696,50 |
| **FORNECEDOR:** **NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  **CNPJ** 91.871.913/0001-39  **ENDEREÇO:** Rua Aldo Locatelli, nº 1705, Bairro Petropolis, Caxias do Sul/RS  **FONE:** (54) 32122888 e-mail: [contato@ilumo.com.br](mailto:contato@ilumo.com.br)  **BANCO:**  Banco do Brasil, Agencia nº 2871-1, Conta nº 9916-3 | | | | | | |

|  |
| --- |
|  |

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal Luiz Carlos Riboldi.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná- lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 22 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal

**PIER PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTA**

CNPJ: 24.856.386/0001-04

|  |  |
| --- | --- |
| **LUX COMERCIAL LTDA**  CNPJ: 52.299.446/0001-62 | **NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  CNPJ: 91.871.913/0001-39 |

**Aprovado:**

**Procurador Jurídico**

**Cassiano Scandolara Rodrigues**

OAB/RS. 102.428